



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.602, DE 20 DE JULHO DE 2015.

(Projeto de Lei nº 28/2015, de autoria do Vereador Vanderlei Ribeiro dos Santos - PV)

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMPEIA A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Pompeia a Semana Municipal de Valorização da Família objetivando a conscientização da importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.

Artigo 2º - A Semana Municipal de Valorização da Família e suas ações se efetivarão anualmente na semana do dia 21 de outubro, Dia Nacional da Valorização da Família, conforme a Lei Federal nº 12.647, de 16 de maio de 2012.

Artigo 3º - Na Semana poderão ser desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação do poder público e demais setores da sociedade civil.

Artigo 4º - O Poder Executivo poderá atribuir a órgão de sua estrutura a responsabilidade pela coordenação das ações previstas para a Semana de Valorização da Família.

Artigo 5º - A comemoração acontecerá anualmente, no recinto da Edilidade, com a suspensão da Sessão Ordinária que se realizar em data mais próxima com homenagem à família.

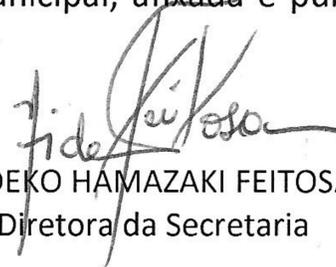
Artigo 6º - As despesas correrão por dotação orçamentária própria.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, em 20 de julho de 2015.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 20 de julho de 2015.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora da Secretaria